



Relator – Conselheiro: Toni Amorim de Oliveira

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo sob o protocolo nº. 23065.004668/2023-71 que versa sobre Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Inovação em Agronegócios, encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencionado regimento, inciso I, a saber:

Apreciar o projeto pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Inovação em Agronegócios a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem, vinculada ao campus universitário Eugênio Carlos Stieler – Tangará da Serra

Considerando que o objeto do processo é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, passa-se a relatar.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Trata-se do Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Inovação, oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso, é uma iniciativa educacional de grande relevância para a região, ministrado por docentes com excelência acadêmica e com formação em nível de Mestrado e doutorado, especializados em suas respectivas áreas de atuação.

Da análise da matéria, o relator destaca:

- I. O curso de Tecnologia em Gestão de Inovação tem como principal justificativa a crescente demanda por profissionais capazes de promover a inovação em setores estratégicos, como o agronegócio.
- II. A interdisciplinaridade é um dos pilares fundamentais deste curso, pois a inovação requer uma visão holística que englobe conhecimentos de diversas áreas, como administração, tecnologia, agronomia, e outras.
- III. A formação interdisciplinar permite aos estudantes desenvolverem habilidades multidisciplinares necessárias para enfrentar os desafios do mercado atual.
- IV. A estrutura curricular baseada em competências é um ponto forte deste curso, pois permite aos alunos adquirirem conhecimento prático e aplicável ao mercado de trabalho.
- V. A possibilidade de obter certificações intermediárias ao longo do curso aumenta a empregabilidade dos estudantes e os prepara para desafios específicos da área de gestão de inovação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



VI Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de Ensino-Aprendizagem: A incorporação de TICs no curso é uma decisão acertada, visto que a modalidade de ensino a distância é uma tendência global

VII Integração entre Teoria e Prática: O foco na integração entre teoria e prática é uma característica fundamental para a formação de profissionais altamente capacitados

Diante do exposto o relator manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** da matéria

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 da resolução 020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **PELA APROVAÇÃO PARCIAL** da matéria, **SUJEITO ÀS SEGUINTE ALTERAÇÕES**

1. Adequar o projeto de Empreendedorismo e Inovação em Agronegócio, a normatização acadêmica e as normas vigentes.
2. Os proponentes do projeto não deixam claro quem será responsável pela elaboração do evento de apresentação dos projeto final de curso a possíveis investidores e nem se tal evento será classificado como uma ação de extensão
3. Os proponentes do projeto não deixam claro quem será responsável pela criação da referida incubadora, nem de onde virão os aportes financeiros necessários para a criação da incubadora.
4. Mudança da nomenclatura prática como componente curricular para prática profissional Formativa. Tal sugestão se dá para que se evite certa confusão, uma vez que o primeiro termo refere-se aos cursos de Licenciatura e para a qual existe resolução vigente

Cáceres-MT, 05 de setembro de 2023.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Nomes dos membros

Tatiani Botini Pires – Presidente

Toni Amorim de Oliveira – Relator

Valci Aparecida Barbosa



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO**



Miguel Tadayuki Koga

Óhóri Haritxana de Férias Karajá.



Emitido em 11/09/2023

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 4/2023 - CONEPE-CSEN (11.11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2023 16:44)

TATIANI BOTINI PIRES

PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE ENSINO-CONEPE

PLC-FALCAS (11.01.18.02.02)

Matrícula: 90374008

(Assinado digitalmente em 11/09/2023 16:30)

TONI AMORIM DE OLIVEIRA

Professor da Educação Superior

TGA-FACSAL (11.01.25.02)

Matrícula: 91099011

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CÂMARA CONEPE**, data de emissão: **11/09/2023** e o código de verificação: **be4bc34cdf**